DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Outros Atos 7
Concursos Públicos / Processos Seletivos 8
Convocação 8
Gabarito 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.753, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

REAJUSTA PARA R$ 8.390,65 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR ESTABELECIDO NO ART. 1º DA LEI Nº 3247, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição privativa que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3247, de 20 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reajustado para R$ 8.390,65 (oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) o valor estabelecido no art. 1º da Lei n. 3247, de 20 de agosto de 2015, diploma legal que define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, tendo em vista a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de janeiro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 11 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESOR DE GABINETE

DECRETON.º 2.754, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

REGULAMENTA A LEI N.º 3.357, DE 21 DE JUNHO DE 2017, QUE CRIA A FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO, ESTABELECE PREÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município (Emenda n.º 001/2016),

DECRETA:

Art. 1.º - A Feira do Produtor Rural de Santa Rita do Passa Quatro, criada pela Lei n.º 3.357, de 21 de junho de 2017, destina-se à comercialização de produtos alimentícios em geral e artesanato e oferta de entretenimento, originários de produtores rurais ou munícipes.

§ 1.º-A Feira do Produtor Rural será realizada nos seguintes espaços públicos, sob a coordenação do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com o apoio e a participação dos demais órgãos que integram a Administração Municipal direta:

LOCAL	DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO
Praça da Bíblia	Terças - feiras	Das 16h00 às 22h00
Praça Poeta Mario Matoso (Estação)	Quintas - feiras	Das 16h00às 22h00
Praça Voluntário Silvano (Rosário)	Sábados	Das 7h00 às 16h00

§ 2.º - A lotação máxima da feira em cada espaço público será definida pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º -Nos termos do art. 2.º da Lei n.º 3.357, de 21 de junho de 2017, são estabelecidas as seguintes categorias de atuação na Feira do Produtor Rural:

I - Produtor Rural: Comércio de produtos, hortifrutigranjeiros, produzidos nas propriedades em que residem que não envolvam processos de cozimento, ou qualquer elaboração do produto tipo fast-food (Exemplos: Verduras, Legumes, Ovos, Queijo, Flores, itens produzidos e vendidos diretamente);

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

II - Artesão: Comércio de produtos artesanais, não alimentícios e de fabricação própria, não necessariamente elaborados em propriedade rural;

III - Alimentício 1: Comércio de alimentos não elaborados na hora da compra (Exemplos: bolos, doces, especiarias);

IV - Alimentício 2: Comércio de produtos alimentícios adquiridos de outras fontes que não a produção própria em propriedade rural, onde envolvam o processo de cozimento e elaboração do produto, tipo fast-food (Exemplos: lanches, pastel, espeto de carne, salgados, itens elaborados na hora da venda);

V - Entretenimento: Oferta de atividades voltadas à diversão e ao entretenimento do público.

Parágrafo único- ODepartamento de Agricultura e Meio Ambiente efetuará o enquadramento dos expositores em categorias de atuação, para todo o ciclo anual, só podendo haver trocar de categoria depois de 12 (doze) meses.

Art. 3.º - Os preços públicos para a participação na Feira,de acordo com afrequência de atuação do feirante e também da categoria em que se enquadra, são fixados da seguinteforma:

I - Produtor Rural: R$ 2,00 (dois reais), por dia de atuação na feira;

II - Artesão: R$ 2,00 (dois reais), por dia de atuação na feira;

III - Alimentício I: R$ 4,00 (quatro reais), por dia de atuação na feira;

IV - Alimentício II: R$ 6,00 (seis reais), por dia de atuação na feira;

V - Entretenimento: R$ 4,00 (quatro reais), por dia de atuação na feira.

§ 1.º - Os valores fixados, na forma deste artigo, serão dobrados em caso de o espaço ocupado pela barraca ser superior a 20 m² (vinte metros quadrados) e não ultrapassar 40 m² (quarenta metros quadrados), sendo triplicados se o espaço forsuperior a 40 m² (quarenta metros quadrados).

§ 2.º - A tabela de valores, por categoria de atuação e período de licença, é a constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3.º -As categorias produtor rural e artesão que queiram vender outros produtos, que não oshortifrutigranjeiros e artesanatos, pagarão o valor da nova categoria que se enquadrar, por diade atuação na feira.

§ 4.º - No ato do cadastro, o feirante escolherá as feiras em que pretenda realizar suas atividades, de acordo com a disponibilidade definida pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 5.º - Como cada feira tem acontecimento semanal, assim que fizer a sua opção, o feirante deverá realizar o pagamento do total de feiras para o período escolhido, ficando vedada a atuação apenas em determinadas semanas.

Art. 4.º - A participação na Feira do Produtor Rural depende da outorga de permissão de uso de área pública pela Administração Municipal.

§ 1.º- O pedido de permissão de uso da área pública,na Feira do Produtor Rural,deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e endereçado ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente,instruído com os seguintes documentos:

I –Registro geral (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III –Comprovante de residência em Santa Rita do Passa Quatro, ficando vedada a participação de feirantes de outros municípios;

IV – Especificação do segmento de vendas escolhido.

§ 2.º - A reserva de área para exposição e comercialização de produtos será definida pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista o fortalecimento do produtor rural e a diversidade e oferta de produtos de qualidade, a preços acessíveis, à população.

§ 3.º - Serão destinados espaços a cada categoria, nas seguintes proporções:

I - 30% (trinta por cento) dos espaços de cada feira serão destinados aos produtores rurais;

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

II - 20% (vinte por cento) dos espaços de cada feira serão destinados ao artesanato;

III - Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão destinados às demais categorias.

4.º - A paridade de atividades, dentro das categorias, será de no máximo três feirantes para o mesmo segmento de vendas, exceto para os produtores rurais, que não se restringem a itens específicos, ficando irrestritas as repetições de segmentos de vendas, sempre respeitando os 30% (trinta por cento) destinados a essa categoria.

Art. 5.º-Para atuar na Feira do Produtor Rural, é necessário que o feirante possua barraca adequada à categoria de atividade escolhida e que tenha cabo elétrico com tamanho suficiente para conexão à fonte de energia de cada local, definido segundo as exigências do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º - A permissão de uso, de que trata o art. 4.º, será outorgada a título precário, nos termos do § 2.º do art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - O usuário licenciado assinará Termo de Permissão Remunerada de Uso da área pública, na forma estabelecida pela Administração.

Art. 7.º - Durante a vigência da permissão de uso, o usuário/expositor obriga-se a cumprir as seguintes condições:

I - Manter o bem público em boas condições de uso, livre de lixo, detritos ou entulhos;

II - Atender às exigências dos Poderes Públicos;

III - Explorar pessoalmente a atividade no local, não podendo ser representado por procurador, tutor ou curador, e não ceder, transferir, emprestar, arrendar e locar o bem objeto da permissão de uso e nem estabelecer sobre ele parceria a qualquer título, total ou parcialmente;

IV - Não alterar a finalidade da permissão de uso da área sem a prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

V - Não edificar qualquer tipo de construção, mesmo precária, com a finalidade de moradia, na área objeto da permissão;

VI - Pagar o preço público previsto no art. 3.º deste Decreto;

VII - Renovar anualmente a licença para o exercício de sua atividade na Feira do Produtor Rural;

VIII - Cumprir todas as determinações legais e administrativas vigentes, sobretudo as relacionadas à vigilância sanitária;

IX – submeter-se ao controle de frequência pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, ficando vedada a ocorrência de mais de uma falta injustificada por mês;

X - Atender rigorosamente às exigências que lhe forem impostas pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de que a Feira do Produtor Rural alcance os objetivos almejados com a sua realização.

Art. 8.º - Caberá à Administração Municipal, através de seus agentes regularmente designados, fiscalizar o cumprimento das obrigações do usuário/expositor.

Art. 9.º- O não cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ou de quaisquer outras obrigações legais facultará ao Poder Executivo a revogação da permissãode uso, sem prejuízo da revogabilidade em razão de sua natureza precária, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem direito ao usuário de reclamar qualquer indenização.

Art. 10 - O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente manterá cadastro atualizado dos usuários/ feirantes licenciados para participar da Feira do Produtor Rural.

Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 12de janeiro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 12 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 2.754/2018

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Tabela de valores, por categoria de atuação e período de licença, de acordo com o § 2.º do art. 3.º deste Decreto:

Frequência	Categoria	R$ - semana	R$ - mês	R$ - semestre
01	Produtor Rural	2,00	8,00	48,00
02	Produtor Rural	4,00	16,00	96,00
03	Produtor Rural	6,00	24,00	144,00
01	Artesão	2,00	8,00	48,00
02	Artesão	4,00	16,00	96,00
03	Artesão	6,00	24,00	144,00
01	Alimentício 1	4,00	16,00	96,00
02	Alimentício 1	8,00	32,00	192,00
03	Alimentício 1	12,00	48,00	288,00
01	Alimentício 2	6,00	24,00	144,00
02	Alimentício 2	12,00	48,00	288,00
03	Alimentício 2	18,00	72,00	432,00
01	Entretenimento	4,00	16,00	96,00
02	Entretenimento	8,00	32,00	192,00
03	Entretenimento	12,00	48,00	288,00

Portarias

PORTARIA Nº 013/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA, o(a) funcionário(a) MARTA COSTA SOARES, do cargo de Servente, a partir de 31 de dezembro de 2017, conforme pedido no requerimento protocolado sob o nº 9117 de 29/12/2017.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) BISMARQUE RODRIGUES DE MORAES, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 118 de 08/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs: Usufruiu 30 (trinta) dias de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 015/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) HENRIQUE GERALDO BATISTA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de janeiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 161 de 09/01/2018, referente ao período aquisitivo de 17/03/2008 a 16/03/2013.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs: Usufruiu 30 (trinta) dias de 04/11/2013 a 03/12/2013.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PORTARIA Nº 016/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARCELO RIBEIRO, Oficial Administrativo, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 12 a 26 de janeiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 162 de 09/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs: Usufruiu 30 (trinta) dias de 26/01/2017 a 24/02/2017.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 017/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIANGELA PEREIRA BARIONI, Mestre de Música, usufruir de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 05 de abril de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 171 de 09/01/2018, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2016.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs: Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 018/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) FATIMA APARECIDA BARIONI PEREIRA, Atendente Social, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 189 de 09/01/2018, referente ao período aquisitivo de 17/03/2009 a 16/03/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs: Usufruiu 30 (trinta) dias de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 05/12/2017 a 03/01/2018.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 019/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) NAIR APARECIDA BATISTA SANTOS SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 214 de 10/01/2018, referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs: Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.]

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:

1- SONIA APARECIDA PROVIDELLO BARIONE DE OLIVEIRA

Atividade: Salão de Cabeleireiro

Protocolo: VIG.SANIT. - 001/18 Data de Protocolo: 02/01/2018 CEVS: 354750226-960-000039-1-3 Data de Validade: 08/01/2019 Razão Social: SONIA APARECIDA PROVIDELLO BARIONE DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 047.408.228-81 Endereço: Rua JOAQUIM GONÇALVES SIQUEIRA, 56 JARDIM AMÉRICA

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: SONIA APARECIDA P. BARIONE DE OLIVEIRA CPF: 047.408.228-81

2- PASCHOAL ALEXANDRE BELLO

Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raio-X

Protocolo: VIG.SANIT. - 756/17 Data de Protocolo: 15/12/2017 CEVS: 354750226-863-000048-1-2 Data de Validade: 02/01/2019 Razão Social: PASCHOAL ALEXANDRE BELLO C N P J / C P F : 135.875.618-00

Endereço: Rua JOSÉ VILA REAL, 44 SALA Nº 01 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: PASCHOAL ALEXANDRE BELLO CPF: 135.875.618-00

Resp. Técnico: PASCHOAL ALEXANDRE BELLO C P F : 135.875.618-00

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 38.743 UF: SP

3- EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raio-X

Protocolo: VIG.SANIT. - 757/17 Data de Protocolo: 15/12/2017 CEVS: 354750226-863-000019-1-0 Data de Validade: 02/01/2019 Razão Social: EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR C N P J / C P F : 010.823.238-70

Endereço: Avenida DA SAUDADE, 314 JARDIM AMÉRICA

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 010.823.238-70

Resp. Técnico: EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR C P F : 010.823.238-70

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 28.739 UF: SP

4- CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA - ME

Atividade: Consultório Médico

Protocolo: VIG.SANIT. - 764/17 Data de Protocolo: 18/12/2017 CEVS: 354750226-863-000108-1-2 Data de Validade: 08/01/2019 Razão Social: CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA - ME C N P J / CPF: 03.757.906/0001-43

Nome Fantasia: Clínica Santo Antônio

Endereço: Rua JOAQUIM GONÇALVES SIQUEIRA, 290 SALA Nº 02 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO DONIZETTI PREARO CPF: 979.850.588-34

Resp. Técnico: ANTONIO DONIZETTI PREARO CPF: 979.850.588-34

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 48.180 UF: SP

5- TAIS HELENA BRANDÃO ZANARDI RODRIGUES

Atividade: Salão de Cabeleireiro

Protocolo: VIG.SANIT. - 771/17 Data de Protocolo: 20/12/2017 CEVS: 354750226-960-000044-1-3 Data de Validade: 08/01/2019 Razão Social: TAIS HELENA BRANDÃO ZANARDI RODRIGUES CNPJ/CPF: 062.629.718-40 Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 1013 VILA MELLO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF:SPResp.Legal:TAISHELENABRANDÃOZANARDI RODRIGUES CPF: 062.629.718-40

6- ALTERNATIVA LICITA LTDA - ME

Atividade: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios

Protocolo: VIG.SANIT. - 772/17 Data de Protocolo: 20/12/2017 CEVS: 354750226-463-000008-1-7 Data de Validade: 08/01/2019 Razão Social: ALTERNATIVA LICITA LTDA - ME C N P J / C P F : 10.734.047/0001-32 Endereço: Rua CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS, 573 BOTAFOGO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO VAZ DE SOUZA CPF: 550.584.008-63

7- CARMEN LIVIA FORMOSO CAMARGO

Atividade: Serviço de Terapia Ocupacional

Protocolo: VIG.SANIT. - 773/17 Data de Protocolo: 20/12/2017 CEVS: 354750226-865-000068-1-5 Data de Validade: 08/01/2019 Razão Social: CARMEN LIVIA FORMOSO CAMARGO C N P J / CPF: 113.860.818-17

Endereço: Rua UMBERTO DEL BEL BELLUZ, 495 SALA Nº 02 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: CARMEN LÍVIA FORMOSO CAMARGO CPF: 113.860.818-17

Resp. Técnico: CARMEN LÍVIA FORMOSO CAMARGO C P F : 113.860.818-17

CBO: CREFITO Conselho Prof.: TERAPIA OCUPACIONAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

No. Inscr.: 2.880-TO UF: SP

Comunicados de Assunção de Responsabilidade Técnica e Técnica Substituta - DEFERIMENTO:

1- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA R.P. QUATRO

Atividade: Farmácia Hospitalar

Protocolo: VIG.SANIT. - 525/17 Data de Protocolo: 22/08/2017 CEVS: 354750226-861-000009-1-4 Data de Validade: 14/03/2018 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA R.P. QUATRO C N P J / C P F : 56.927.809/0001-18 Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 279 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNO DOMINGOS DINARDI CPF: 376.868.878-04

Resp. Técnico: JENNIFER MARTINS EGYDIO CPF: 136.861.398-55

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 15857 UF: SP Resp. Técnico Substituto: JULIA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 115.332.728-75

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 12.226 UF: SP

Comunicados de Cancelamento de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:

1- FERNANDO JOSÉ DE MELO

Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com aparelho de Raio-X

Protocolo: VIG.SANIT. - 778/17 Data de Protocolo: 27/12/2017 CEVS: 354750226-863-000022-1-6 Data de Validade: 27/12/2017

Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico

Protocolo: VIG.SANIT. - 779/17 Data de Protocolo: 27/12/2017 CEVS: 354750226-863-000086-1-3 Data de Validade: 27/12/2017

Razão Social: FERNANDO JOSÉ DE MELO C N P J / C P F : 253.923.348-14

Endereço: Rua JOSÉ RODRIGUES PALHARES, 564 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO JOSÉ DE MELO CPF: 253.923.348-14

Resp. Técnico: FERNANDO JOSÉ DE MELO C P F : 253.923.348-14

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 77453 UF: SP Resp. Técnico Substituto: ENDRIW NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO

CPF: 040.514.621-37

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 109.124 UF: SP

Comunicados de Indeferimento de Recurso de Auto de Infração:

1- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA R.P. QUATRO

Atividade: Agência Transfusional

Protocolo: 743/17 CEVS: 354750226-864-000026-1-5

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA R.P. QUATRO

Nome Fantasia: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - SANTA CASA

Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 279 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNO DOMINGOS DINARDI CPF: 376.868.878-04

Resp. Técnico: ONÉSIMO ROZANTE CPF: 155.659.718-53

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 13.676 UF: SP

Auto de Infração: AIF nº 030

Datado: 07/12/2017

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 12 de Janeiro de 2018.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO

RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no concurso Público para o preenchimento dos cargos de Professor de Educação Básica (PEB I) e Professor de Educação Básica (PEI); conforme Edital 02/2015, para comparecer na sede da

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeitura Municipal, localizada a Rua Victor Meirelles, nº 89, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para nomeação e posse.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I		
NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
LIGIA TEIXEIRA SPIGA REAL	41.121.521-8	20º
ADNEIA MARQUES DA LUZ	20.602.452-6	21º
LUCIANA BASTON RIBEIRO HENCKLEIN	19.346.397-0	22º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEI		
NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELA TREBIAN	33.068.296-9	1º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 11 de janeiro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

C O N V O C A Ç Ã O (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017)

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público para preenchimento das funções de OFICIAL ADMINISTRATIVO e FISCAL conforme Edital de nº 01/2017, para comparecer no Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, para nomeação e posse.

OFICIAL ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4435	ROBERTO CARNIATO JUNIOR	10º
OFICIAL ADMINISTRATIVO (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3308	PATRICIA SIMONE FERRACINE	1º
FISCAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2198	PLEDERSON ITABAJARA ANTONIO SILVA	4º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de janeiro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02-2017

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA REALIZADA EM 07/01/18

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	A	A	D	B	B	D	D	C	A	D	D	D	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	C	B	D	D	C	C	C	C	A	A	D	C	D	C	C	D

Santa Rita do Passa Quatro, 8 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
PROCESSO SELETIVO Nº 02-2017

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA REALIZADA EM 07/01/18

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	A	A	D	B	B	D	A	D	D	C	D	D	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	A	B	B	A	C	C	A	D	A	A	B	C	C	D	B	C	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	C	B	D	A	A	A	A	B	A	D	D	D	D	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	A	D	D	A	A	D	B	D	C	D	C	B	D	B	B	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	C	B	D	A	A	A	A	B	A	D	D	D	D	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	B	B	C	B	D	B	C	C	B	C	C	A	B	A	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	C	B	D	A	A	A	A	B	A	D	D	D	D	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	B	B	C	B	D	B	D	C	B	A	C	D	B	A	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	C	B	D	A	A	A	A	B	A	D	D	D	D	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	B	B	C	B	D	A	B	D	C	D	B	D	C	B	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	C	B	D	A	A	A	A	B	A	D	D	D	D	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	B	B	C	B	D	C	A	A	B	B	D	B	C	A	D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
PROCESSO SELETIVO Nº 02-2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	A	A	D	B	B	D	A	D	D	C	D	D	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	C	D	A	C	B	A	C	A	B	D	B	C	D	D	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	A	A	D	B	B	D	A	D	D	C	D	D	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	C	D	A	C	B	C	C	B	A	D	B	D	C	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	A	A	D	B	B	D	A	D	D	C	D	D	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	C	D	A	C	B	A	B	D	D	A	C	D	A	B	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	A	A	D	B	B	D	A	D	D	C	D	D	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	C	D	A	C	B	C	A	B	D	A	C	A	D	B	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	A	A	D	B	B	D	A	D	D	C	D	D	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	C	D	A	C	B	A	C	C	B	B	B	D	A	C	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	C	B	D	A	A	A	A	B	A	D	D	D	D	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	B	B	C	B	D	B	A	C	B	D	C	C	B	A	D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PROCESSO SELETIVO Nº 02-2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE SALA DE APOIO / RECURSO (EDUCAÇÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) FAIXAS 1, 2 E 3.																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	A	A	D	B	B	D	A	D	D	C	D	D	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	B	B	D	D	D	A	C	A	B	D	D	A	A	B	D	C	C

Santa Rita do Passa Quatro, 8 de janeiro de 2018.